

Código de Ética e Conduta

mtp.

Introdução

Este Código estabelece os princípios, valores e padrões de comportamento que orientam as atividades da **mtp.**, assegurando a integridade, a transparência e o respeito em todas as relações, sejam elas internas ou externas.

Aplica-se a todos os colaboradores, estagiários, aprendizes, administradores, diretores, sócios, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros e quaisquer terceiros que atuem em nome da **mtp.**

O direcionamento estratégico da **mtp.** incorpora os temas relacionados ao Programa de Integridade, conforme listado a seguir:

Princípios Fundamentais



Ética e integridade em todas as ações:

Condução das atividades da **mtp.** com honestidade, imparcialidade e compromisso com o que é correto. Todas as decisões e comportamentos devem estar pautados em valores éticos e coerentes com os princípios da **mtp.**



Respeito às leis e regulamentos vigentes:

Cumprimento rigoroso de todas as normativas, leis e regulamentos aplicáveis ao setor de atuação, tanto no âmbito interno quanto externo, promovendo a conformidade e prevenindo práticas ilegais ou antiéticas.



Respeito à diversidade, à inclusão e aos direitos humanos: Promover um ambiente de trabalho que valorize as diferenças, combata qualquer forma de preconceito ou discriminação e respeite amplamente os direitos humanos em todas as operações e relações.



Transparência na comunicação e nos relacionamentos:

Ser claro, objetivo e acessível na comunicação com as partes interessadas (colaboradores, fornecedores, parceiros, clientes, entre outros), estabelecendo relações de confiança baseadas na verdade e na abertura.

Condutas Esperadas



Atuar com honestidade e profissionalismo:

Conduzir suas atividades de forma íntegra, ética e comprometida, mantendo os valores e a reputação da **mtp.**



Proteger e zelar pelo patrimônio e pela imagem da mtp.:

Cuidar dos bens materiais, recursos e instalações da **mtp.** em todas as interações internas e externas.



Evitar conflitos de interesse e situações que comprometam a independência profissional:

Abster-se de práticas ou relações que possam prejudicar a imparcialidade, os interesses da **mtp.** ou a confiança na condução de suas responsabilidades.



Tratar colegas, clientes, fornecedores e parceiros com respeito e dignidade:

Promover um ambiente de trabalho harmonioso, inclusivo e respeitoso, estabelecendo relacionamentos baseados na empatia, na igualdade e na valorização do próximo.



Garantir confidencialidade de informações estratégicas e dados pessoais:

Manter o sigilo sobre informações sensíveis da **mtp.**, incluindo estratégias corporativas, dados de clientes e colaboradores, e garantir que estes sejam protegidos contra acessos não autorizados ou uso indevido.

Relacionamento com Setor Público

 **Interações com agentes públicos:** devem ser conduzidas com absoluta legalidade, transparência e integridade. É imprescindível que tais relações sejam pautadas por princípios éticos, evitando qualquer prática que possa ser interpretada como corrupção, favorecimento ou conflito de interesses. Adicionalmente, todas as interações e negociações devem ser devidamente registradas de forma formal e clara, assegurando a rastreabilidade e a conformidade com as normas internas e externas aplicáveis.

Responsabilidades da Liderança

 **Alta direção e os gestores da mtp.** têm o dever de atuar como exemplos de conduta ética em todas as suas ações, demonstrando, na prática, o respeito aos princípios, valores e diretrizes estabelecidos neste Código. Além disso, a liderança é responsável por:

- (i) Disseminar e garantir que as políticas e os padrões de comportamento sejam devidamente comunicados, compreendidos e incorporados em suas equipes;
- (ii) Assegurar a aplicação do código e promover a conformidade, supervisionando e monitorando suas áreas de responsabilidade para prevenir, identificar e corrigir desvios de conduta;
- (iii) Estabelecer um ambiente de confiança, criando um ambiente onde colaboradores sintam-se seguros para reportar dúvidas, preocupações ou possíveis violações, sem medo de retaliações.

Ao liderar pelo exemplo, a liderança fortalece a cultura de integridade e contribui para o alinhamento das práticas da empresa com seus valores e objetivos estratégicos.

Condutas Vedadas

É expressamente proibido, por qualquer integrante da **mtp.**, adotar as seguintes condutas, sob pena de responsabilização conforme as normas internas e a legislação aplicável:

 **Oferecer ou receber propina, vantagens indevidas ou presentes que possam influenciar decisões:** Qualquer forma de suborno ou tentativa de obtenção de benefícios ilícitos, seja no ambiente de negócios ou nas relações com parceiros e fornecedores, é estritamente proibida.

 **Praticar qualquer forma de assédio moral, sexual ou discriminação:** Condutas que desrespeitem a dignidade ou causem constrangimento a qualquer pessoa, assim como atitudes discriminatórias por motivo de gênero, raça, etnia, religião, orientação sexual, entre outros, não serão toleradas.

 **Manipular informações, registros contábeis ou documentos:** A falsificação, adulteração ou qualquer manipulação de informações financeiras ou administrativas é rigorosamente vedada, comprometendo a integridade e a transparência da organização.

 **Utilizar recursos da empresa para fins pessoais não autorizados:** O uso do patrimônio, equipamentos ou quaisquer outros recursos da **mtp.** exclusivamente para interesses pessoais sem autorização prévia é proibido.



Adotar condutas que comprometam a saúde, segurança ou integridade de pessoas e do meio ambiente: Qualquer prática ou comportamento que coloque em risco a saúde ou segurança de colaboradores, parceiros e da comunidade, bem como ações que causem danos ao meio ambiente, são absolutamente inaceitáveis.

Consequências do descumprimento

O descumprimento das disposições previstas neste Código, bem como das normas internas, políticas corporativas ou da legislação aplicável, poderá acarretar as seguintes consequências para os responsáveis:

- (i) Medidas disciplinares: Advertências, suspensões ou, em casos graves, desligamento da empresa, conforme a gravidade da violação e os procedimentos internos.
- (ii) Sanções contratuais: Aplicação de penalidades previstas em contratos firmados com a empresa, incluindo rescisão contratual.
- (iii) Responsabilização civil e criminal: Encaminhamento do caso para autoridades competentes, quando aplicável, com a consequente responsabilização legal.
- (iv) Outras medidas cabíveis: Adoção de providências adicionais necessárias para garantir a integridade das operações e a reparação de eventuais danos causados.

A **mtp.** reforça o compromisso com uma atuação ética e responsável, assegurando que todas as infrações sejam tratadas de forma justa e imparcial, em alinhamento com as diretrizes deste Código e as normas vigentes.

Revisão e Atualização

O presente Código será revisado periodicamente pelo Comitê de Ética e Compliance da **mtp.** Este processo tem como objetivo assegurar a efetividade do Código e seu alinhamento às melhores práticas de governança corporativa, bem como às mudanças na legislação aplicável ou nas diretrizes estratégicas da empresa.

As atualizações realizadas serão amplamente comunicadas a todos os integrantes da organização e partes interessadas, reforçando o compromisso com a melhoria contínua e a consolidação da cultura de integridade.

Canal de Denúncias

A **mtp.** disponibiliza um canal exclusivo para o reporte de quaisquer violações deste Código de Conduta ou de outras políticas corporativas.

O canal garante sigilo absoluto, opção de anonimato e proteção contra retaliações, assegurando que todos possam relatar condutas inadequadas de forma segura e confidencial. E-mail do Canal de Denúncias: denuncias@mtp.eng.br.

Há, por fim, o compromisso da empresa em investigar todas as denúncias de forma imparcial e responsável, promovendo um ambiente ético e de conformidade.

